



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 28/02/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO 2098

PUBLICADO
DATA <u>28/02/2020</u>
ORÇAMENTO <u>0 Presente</u>
PROPOSTA <u>01</u>
Nº ZONA <u>4699</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 224/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa SMB Serviços de Engenharia e Medicina Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.378.748/0001-05, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Pasteur, n.º 463, 13º andar, CEP 80.250-104, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Minuzzi Passos, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 3000, apto. 502, CEP 81.200-100, Bairro Mossungue, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.768.731-2, expedida pelo II/PR, inscrito no CPF sob n.º 029.712.279-79, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 26 de maio de 2020, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 224/2019, de 02 de agosto de 2019.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Ficam suprimidos os itens 3 e 4, do objeto do Contrato Original, em razão da admissão de servidores públicos, via concurso, para a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme valores constantes do quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA AMBULATÓRIO E PRONTO ATENDIMENTO Diurno (Segunda a Sexta)	6 horas/Dia 30 horas semanais (só será pago as horas trabalhadas) 392 horas (3 meses) Das 07:00 às 13:00	120,00	47.040,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Quantidade	RS Unit	RS Total
2	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA AMBULATÓRIO E PRONTO ATENDIMENTO Diurno (Segunda a Sexta)	6 horas/Dia 30 horas semanais (só será pago as horas trabalhadas) 392 horas (3 meses) Das 13:00 às 19:00	120,00	47.040,00

Parágrafo segundo: Ante ao exposto no quadro anterior, tem-se o valor global do Contrato a soma de R\$ 485.064,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

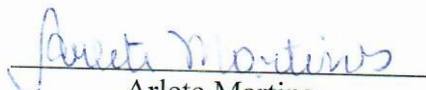
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 26 de fevereiro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


SMB Serviços de Engenharia e Medicina Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº 5.532.770-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8